REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.229/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuseum terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CLEIA TEREZINHA DE MOURA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CLEIA TEREZINHA DE MOURA DIAS, localizado na Folha 23, Quadra 01, Lote nº 14, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, Pelo lado esquerdo com o lote nº 14, frente para VP-03, fundos com a V-236, medindo 06m00 de frente, 07m00 de lateral direita, 07m00 de lateral esquerda e 06m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Hamilton de Mota Becerra
Prefeito Municipal